

**KRON**  
LEILÕES



# ANEXO FOTOS



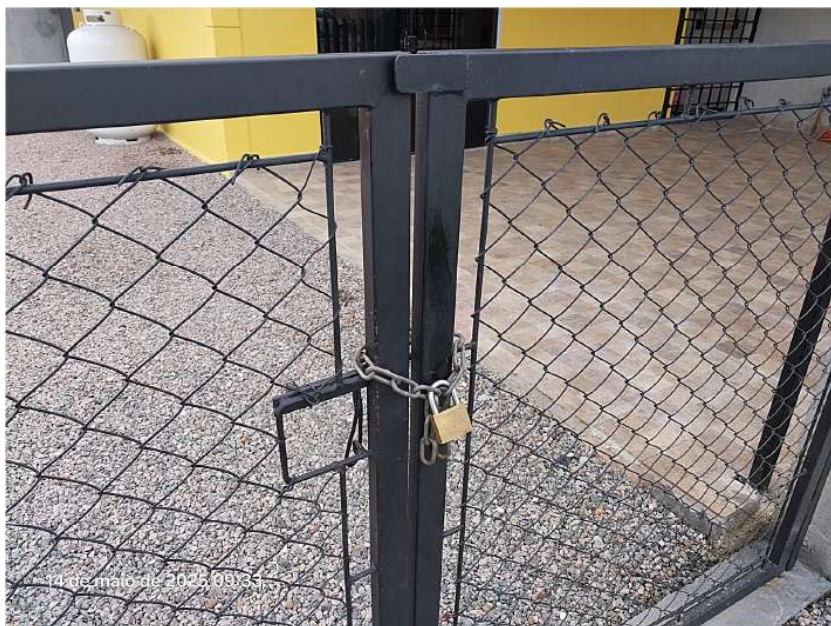




















**KRON**  
LEILÕES






# ANEXO CROQUI





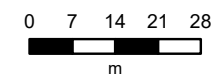
## Mapa Cadastral

### LEGENDA

-  ASSENTAMENTO SEM REGULARIZAÇÃO
-  Lote Cadastral
-  Praça
-  Logradouro
-  Oficial
-  Municípios - RMC



ESCALA: 1:1.128



REFERÊNCIA ESPACIAL  
DATUM: SIRGAS 2000  
PROJEÇÃO: UNIVERSAL TRANSVERSA  
DE MERCATOR (UTM) FUSO 22 - SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO  
URBANO DE CURITIBA

MAPA GERADO EM: 14/04/2025 - 18:07:02  
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.

<https://geocuritiba.ippuc.org.br>  
E-mail: [geoprocessamento@ippuc.org.br](mailto:geoprocessamento@ippuc.org.br)



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSBD 722EL GJPMQ GSSYU

**KRON**  
LEILÕES



# ANEXO DOCUMENTAÇÃO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSBD 722EL GJPMQ GSSYU





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CADASTRO DE IMÓVEL**

Folha 1 de 2  
**70795/2025**

**Identificação do Imóvel**

<b>Inscrição Imobiliária</b> 63.5.0025.0016.00-8	<b>Indicacao Fiscal</b> 97.019.014.000-2	<b>Sublote</b> 0000
<b>Planta de Loteamento</b> JARDIM IPÊ	<b>Lote na Planta</b> 14	<b>Quadra na Planta</b> 27
<b>Registro de Imóveis</b> CIRC: 09 MATRIC: 052674 REG: R02 LIVRO: 000	<b>Imóvel Localizado em Perimetro Urbano</b> SIM	

**Área e Testadas Oficiais do Lote**

<b>Área do Lote</b> 640,00	<b>Posição do Lote</b> Esquina	<b>Número de Testadas</b> 2
-------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------

<b>Logradouro</b> N.554.C R. GENTIL ANTUNES BRANCO	<b>Número</b> 327	<b>Lado</b> Ímpar	<b>Testada</b> 16,00
---	----------------------	----------------------	-------------------------

**Histórico de Denominação**  
ANTIGA RUA N 14 DA PL JARDIM IPE

<b>Logradouro</b> N.543. R. EDSON CAMPOS MATESICH	<b>Número</b> 1010	<b>Lado</b> Par	<b>Testada</b> 40,00
--	-----------------------	--------------------	-------------------------

**Histórico de Denominação**  
A PRIMEIRA PARALELA A LESTE DA RUA PADRE COLBACHINI.  
RUA 01 - PLANTA JARDIM IPE.  
RUA LEO DE ALMEIDA NEVES - PLANTA SANTA HELENA.

**Endereço de Localização do Sublote para Fins Tributários**

<b>Endereço</b> N.554.C R. GENTIL ANTUNES BRANCO	<b>Número</b> 000327
<b>Bairro</b> SANTA FELICIDADE	<b>CEP</b> 82410470

**Histórico do Cadastramento da(s) Construção(ões)**

**Lançamentos 2003 - Dados Migrados da base cadastral de 2002 (GTM)**

Sublote	Descr.Unidade	Área	Formato	Materiais	Padrão Acab.	No.Pav	Ano	Reforma	LAPC	Alteração	Cancelamento
0000	Principal	158,40	Outros	Alvenaria	MEDIA SIMPLES	2	1991		1992	19/01/2002	

Sublote	Descr.Unidade	Área	Formato	Materiais	Padrão Acab.	No.Pav	Ano	Reforma	LAPC	Alteração	Cancelamento
0001	Principal	361,30	Outros	Alvenaria	SIMPLES	1	1991		1992	19/01/2002	

Total de Sublotes: 0002

**Lançamentos 2023 - Dados no Formato da Nova Qualificação (Atual)**

Sublote	Descr.Unidade	Área	Formato	Materiais	Padrão Acab.	No.Pav	Ano	Reforma	LAPC	Alteração	Cancelamento
0000	Principal	158,40	Convencional	Alvenaria	Medio	2	1991		1992	01/01/2023	

Sublote	Descr.Unidade	Área	Formato	Materiais	Padrão Acab.	No.Pav	Ano	Reforma	LAPC	Alteração	Cancelamento
0001	Principal	361,30	Convencional	Alvenaria	Medio	1	1991		1992	01/01/2023	

Total de Sublotes: 0002

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI O CVCO (CERTIFICADO DE VISTORIA E CONCLUSÃO DE OBRAS) E NEM ATESTA A REGULARIDADE DA OBRA.

DECLARAÇÃO EMITIDA COM BASE NA RESOLUÇÃO CONJUNTA SMU/SMF 001/2021.

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

NÚMERO DE AUTENTICIDADE DA DECLARAÇÃO:  
**2889.801E.38EF.4EB4-0 80C2.8ADE.F6BE.E315-6**

Emitido Eletronicamente via Internet gratuitamente  
Curitiba, 14 de abril de 2025 - 18:08:39

VERSÃO P.4.1.0.17.1422 (01/04/2025) LIB  
2.0.1.7.1838





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

**DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CADASTRO DE IMÓVEL**

Folha 2 de 2  
**70795/2025**

**Dados da Construção Atual para Fins Tributários**

Sublote	Descr.Unidade	Área	Formato	Materiais	Padrão Acab.	No.Pav	Ano Constr.	LAPC	Reforma
0000	Principal	158,40	Convencional	Alvenaria	Medio	2	1991	1992	

Sublote	Descr.Unidade	Área	Formato	Materiais	Padrão Acab.	No.Pav	Ano Constr.	LAPC	Reforma
0001	Principal	361,30	Convencional	Alvenaria	Medio	1	1991	1992	

Total de Sublotes: 0002

**Histórico de Indicações Fiscais**

Lote não possui histórico anterior.

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI O CVCO (CERTIFICADO DE VISTORIA E CONCLUSÃO DE OBRAS) E NEM ATESTA A REGULARIDADE DA OBRA.

DECLARAÇÃO EMITIDA COM BASE NA RESOLUÇÃO CONJUNTA SMU/SMF 001/2021.

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

NÚMERO DE AUTENTICIDADE DA DECLARAÇÃO:

**2889.801E.38EF.4EB4-0 80C2.8ADE.F6BE.E315-6**

Emitido Eletronicamente via Internet gratuitamente  
Curitiba, 14 de abril de 2025 - 18:08:39

VERSÃO P.4.1.0.17.1422 (01/04/2025) LIB  
2.0.1.7.1838





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

Inscrição Imobiliária <b>63.5.0025.0016.00-8</b>	Sublote -	Indicação Fiscal <b>97.019.014</b>	Nº da Consulta / Ano <b>141155/2025</b>
---	--------------	---------------------------------------	--

Bairro: SANTA FELICIDADE Quadrícula: D-06 Bairro Referência:	Rua da Cidadania: Santa Felicidade
--	------------------------------------

**Informações da SMU - Secretaria Municipal do Urbanismo**

**Testadas do Lote**

Posição do Lote: **Esquina**

1- Denominação: **R. GENTIL ANTUNES BRANCO** Sistema Viário: **NORMAL**  
Cód. do Logradouro: N554C Tipo: Principal Nº Predial: 327 Testada (m): 16,00  
Dados de Alinhamento Predial: OBEDECER O ALINHAMENTO CONFORME A PLANTA DE LOTEAMENTO.

2- Denominação: **R. EDSON CAMPOS MATESICH** Sistema Viário: **NORMAL**  
Cód. do Logradouro: N543 Tipo: Secundária Nº Predial: 1010 Testada (m): 40,00  
Dados de Alinhamento Predial: O LOTE NÃO É ATINGIDO PELO ALINHAMENTO PREDIAL

Cone da Aeronáutica: 1.082,00m em relação a Referência de Nível (RN) Oficial

**Parâmetros da Lei de Zoneamento**

Zoneamento: **ZR2.1 - ZONA RESIDENCIAL 2**  
Sistema Viário: **NORMAL/NORMAL**

Classificação dos Usos para a Matriz : **ZR2.1.Y**

USOS PERMITIDOS HABITACIONAIS	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavtos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	RECUO FRONTAL (m) MÍNIMO
Habitação Unifamiliar	1	2		50	25	5,00 m
Habitação Institucional	1	2		50	25	5,00 m
Habitação Unifamiliar em Série	1	2		50	25	5,00 m
Empreendimento inclusivo de Habitação de Interes	1	2		50	25	5,00 m

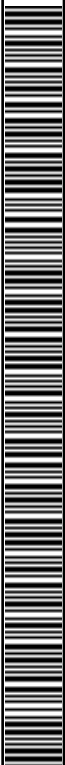
USOS PERMITIDOS NÃO HABITACIONAIS	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavtos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	RECUO FRONTAL (m) MÍNIMO
Comércio e Serviço de Bairro	1	2	200	50	25	5,00 m
Comércio e Serviço Vicinal	1	2	200	50	25	5,00 m
Comunitário 2 - Culto Religioso	1	2		50	25	5,00 m
Comunitário 1	1	2	200	50	25	5,00 m

**Parâmetros Gerais**

LOTE PADRÃO (M/M<sup>2</sup>) 12.00 X 360.00  
Esquina: obedecer a testada mínima para zona ou setor, acrescida do recuo frontal obrigatório determinado pela legislação vigente.  
ESTACIONAMENTO: ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA  
RECREAÇÃO: ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

**Observações Para Construção**

Para habitação unifamiliar e habitação unifamiliar em série deverá ser obedecida a fração de terreno de no mínimo 120,00m<sup>2</sup> por





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

Inscrição Imobiliária <b>63.5.0025.0016.00-8</b>	Sublote -	Indicação Fiscal <b>97.019.014</b>	Nº da Consulta / Ano <b>141155/2025</b>
---	--------------	---------------------------------------	--

unidade habitacional.

O uso de conjunto habitacional de habitação unifamiliar em série somente será permitido em lotes com área total de até 20.000,00m².

Para Indústria tipo 1, permitido somente alvará de localização em edificação existente com porte máximo de 200,00 m².

A critério do CMU poderá ser concedido alvará de localização para Comércio e Serviço Vicinal ou de Bairro e Comunitário 1, em edificações existentes e porte superior a 200,00m² até o máximo de 400,00m².

Permitido coeficiente de aproveitamento básico 1 para os usos não habitacionais de Comércio e Serviço Vicinal e de Bairro, Comunitário 1 atendido ao porte máximo de 200,00m².

Observar o contido na Lei 16.361/2024 que dispõe sobre a concessão de Potencial Construtivo adicional, mediante a Outorga Onerosa do Direito de Construir, Transferência do Direito de Construir e cotas de Potencial Construtivo.

Atender regulamentação específica quanto a taxa de permeabilidade.

Atender regulamentação específica quanto a Empreendimento Inclusivo de Habitação de Interesse Social.

Atender o que for atingido em primeiro lugar entre coeficiente de aproveitamento e o porte. O acréscimo de porte e coeficiente de aproveitamento será de caráter oneroso.

Caso a área do lote seja inferior ao padrão do zoneamento, será admitida taxa de ocupação superior a 50%, até o limite de 60%, calculada proporcionalmente à área do lote, exclusivamente para uma habitação unifamiliar.

\*\* Os parâmetros de construção para os Usos Permissíveis, serão definidos pelo Conselho Municipal de Urbanismo.  
**Parâmetro para Construção**

\*Em caso de dúvidas ou divergências nas informações impressas, vale a Legislação Vigente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO**

Código	Observações
9	37467/94 PROV CTZ -31/12/95 015050 016010 055111 061027 082051 OUVIR SMMA E CB P/RENOVACAO APRESENT CVCO

**FISCALIZAÇÃO**

Código	Observações
217	NOTIFICAÇÃO 86372 DE 06/03/2014 PARA RAMOS RESTAURANTE E PIZZARIA. ART. 32 LEI 11095/2004

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Código	Observações
345	Alerta inserido em razão da ausência de informações relacionadas às instalações sanitárias do imóvel. Para regularizá-lo procurar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento munido de documentos que comprovem a correta destinação dos efluentes





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

Inscrição Imobiliária <b>63.5.0025.0016.00-8</b>	Sublote -	Indicação Fiscal <b>97.019.014</b>	Nº da Consulta / Ano <b>141155/2025</b>
---	--------------	---------------------------------------	--

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Código Observações  
gerados na edificação? Eo.  
Para maiores informações acesse o site da prefeitura municipal de Curitiba: <http://www.curitiba.pr.gov.br>  
- Acesso rápido: Secretaria e Arquivos - Meio Ambiente - conteúdo esgoto.

**LICENÇAS EMITIDAS**

Código Observações

**Bloqueios**

\*\*\*\*\*

**Alvarás de Construção**

Sublote: **0**  
Número Antigo: 091561A Número Novo: 127317 Finalidade: CONSTRUÇÃO  
Situação: Obra em Andamento  
Área Vistoriada (m²): Área Liberada (m²): 749,65 Área Total (m²): 749,65

**Informações de Plantas de Loteamentos (UCT 6)**

Sublote	Situação de Foro	Nº Documento Foro
0000	Não foreiro	
0001		

**Dados Sobre Planta de Loteamento**

Planta/Croqui	Nº Quadra	Nº Lote	Protocolo
A.01233-	27	14	01-011956/2015

Nome da Planta: JARDIM IPÊ  
Situação: Lote dentro do perímetro de Planta/Croquis aprovada

**Informações do IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba**

\*\*\*\*\*

**Informações da SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas**

**Faixa não Edificável de Drenagem**

Situação	Faixa	Sujeito à Inundação
Não Informado		NÃO

Características: 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA INFORMATIVA DO LOTE

Inscrição Imobiliária 63.5.0025.0016.00-8	Sublote -	Indicação Fiscal 97.019.014	Nº da Consulta / Ano 141155/2025
--	--------------	--------------------------------	-------------------------------------

Informações da SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

\*\* Existindo árvores no imóvel é obrigatória a consulta à MAPM.\*\*

Informações da SMF - Secretaria Municipal de Finanças

Espécie: Subeconomia Não Residencial

Área do Terreno: 640,00 m<sup>2</sup>

Área Total Construída: 519,70 m<sup>2</sup>

Qtde. de Sublotes: 2

Dados dos Sublotes

Sublote	Utilização	Área Construída
0000	Comercial	158,40 m <sup>2</sup>
0001	Comercial	361,30 m <sup>2</sup>

\* Para informação sobre o histórico de cadastramento de construção consultar a Declaração Unificada de Cadastro de Imóvel - DUCI.

Infraestrutura Básica

Cód. Logradouro	Planta Pavimentação	Esgoto	Iluminação Pública	Coleta de Lixo
-----------------	---------------------	--------	--------------------	----------------

Bacia(s) Hidrográfica(s)

BACIA BARIGUI

Principal

Observações Gerais

- 1 - Considerando a necessidade de adequar e organizar os espaços destinados a circulação de pedestres, a construção ou reconstrução de passeios deverá obedecer os padrões definidos pelo Decreto 1.066/2006
- 2 - A altura da edificação deverá obedecer as restrições do Ministério da Aeronáutica, referentes ao plano da zona de proteção dos aeródromos e as restrições da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, referentes ao plano de canais de microondas de telecomunicações do Paraná.
- 3 - Todo o esgotamento sanitário (banheiro, lavanderias e cozinhas) deverá obrigatoriamente ser conectado a rede coletora de esgoto existente na via pública. No caso de cozinhas deverá ser prevista a caixa de gordura antes da referida rede.
- 4 - Na ausência de rede coletora será tolerada a utilização de sistema de tratamento composto por fossas, filtros e sumidouros (ver Termo de Referência no site da PMC [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)) prevendo-se futura ligação com a rede coletora de esgoto.
- 5 - As águas pluviais devem ser direcionadas obrigatoriamente a galeria de água pluvial existente na via pública.
- 6 - Para qualquer tipo de construção, reforma ou ampliação, consultar a Sanepar quanto a ligação domiciliar de esgoto.

\*\*\* Prazo de validade da consulta - 180 dias \*\*\*

<b>Responsável pela Emissão</b> internet [PMC] - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	<b>Data</b> 14/04/2025
---	---------------------------

ATENÇÃO

- » Formulário informativo dos parâmetros de uso e ocupação do solo para fins de elaboração de projetos.
- » Necessário a obtenção de Alvará de Construção previamente ao início da obra.
- » Em caso de dúvidas com relação às informações, prevalece a legislação vigente.



**ONR** Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
9ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Rua Voluntários da Pátria, 475 - 5º And.  
Conj. 505-A - Fone: 233-6168  
Curitiba - Pr.  
**ASTROGILDO GOBBO**  
Oficial Titular  
CPF 002307909-68

CNM: 080648.2.0052674-49

**REGISTRO GERAL**

FICHA

001

RUBRICA

**MATRÍCULA N.º 52674**

**IMÓVEL/** Lote de terreno nº 14 da Quadra nº 27 da Planta JARDIM IPE-  
situada no Distrito de Santa Felicidade, nesta Capital, me-  
dindo 16,00 metros de frente para a rua nº 14, da mesma planta, fa-  
zendo esquina com a rua nº 01, da mesma planta, para a qual mede  
40,00 metros de frente por 40,00 metros de extensão da frente aos  
fundos do lado esquerdo de quem da referida rua nº 14 olha o imóvel  
onde confronta com o lote nº 15, da mesma quadra, e 16,00 metros de  
extensão da frente aos fundos do lado direito de quem da referida  
rua nº 01 olha o imóvel, onde confronta com o lote nº 12, da mesma  
quadra, de forma retangular, sem benfeitorias.-Indicação Fiscal:-  
Setor 97 Quadra 019 Lote 014.000 do Cadastro Municipal.-

**PROPRIETÁRIOS:-** LEO DE ALMEIDA NEVES e sua mulher MARIA EDITH WOLF-  
NEVES, brasileiros, casados, entre si pelo regime  
de comunhão universal de bens, ele advogado, ela do lar, portadores  
das C.Is.n.ºs 130.168-Pr. e 370.454-Pr, respectivamente, e do CPF.n.º  
(conjunto) 008.170.581-68, residentes e domiciliados na rua Amintas  
de Barros nº 330, nesta Capital.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** nº 44.590 do livro 3-0 da 1ª.Circunscrição.-

**OBSERVAÇÃO:-** As medidas e confrontações do imóvel supra descrito fo-  
ram indicadas pelos interessados no título que deu ori-  
gem a esta matrícula.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 28  
de Agosto de 1.986.- (a) *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.-

**R-01/52.674.-** Prot. 76.454 de 19.08.86.- De conformidade com Escri-  
tura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 330 -  
do livro 44-N, na data de 25 de Julho de 1.986, pelo Cartório Dis-  
trital das Mercês, desta Capital, LEO DE ALMEIDA NEVES e sua mulher  
acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para  
ESTEFANA FIRTSCHUK, brasileira, desquitada, aposentada, portadora da  
C.I.n.º 345.992-Pr, e do CPF.n.º 111.262.309-44, residente e domici-  
liada na rua Professor Angelo Dallegrave nº 239, Conjunto Saturno -  
nesta Capital, pelo preço de Cz\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos -/  
cruzados) sem condições.-GR-4-ITBI N.º 010999 sobre a avaliação de -  
Cz\$ 48.000,00.-Dist. 890.-Custas:-Cz\$ 488,74.- O referido é verdade  
e dou fé.- Curitiba, 28 de Agosto de 1.986.- (a) *[Assinatura]* OFICIAL  
DO REGISTRO.-

**R-02/52.674.-** Prot.89.327 de 28.03.89.-De conformidade com Escritura  
Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 066 do li-  
vro 64, na data de 21.02.89, pelo Cartório Distrital de Santa Feli-  
cidade, nesta Capital; ESTEFANA FIRTSCHUK, acima qualificada; vendeu  
o imóvel objeto desta matrícula, para CARLOS JOSÉ DAMOS CARDOSO, -/  
C.I.n.º 3.357.600-5-PR e CPF nº 428.258.309-68, casado com Edineia-/  
Terezinha Haro Cardoso, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens,/  
brasileiro, comerciante residente e domiciliados à rua Alexandre-/  
Rossbon nº 90, São José dos Pinhais, neste Estado.; e CESAR AUGUS-  
TO TRAVENSOLLI, C.I.n.º 1.541.164-PR e CPF nº 393.364.849-15, brasi-  
leiro, casado com Dalva Valéria Cardoso Travensolli, pelo Regime de  
Comunhão Universal de Bens, projetista, residente e domiciliado na/  
rua 05, casa nº 05, nesta Capital;pelo preço de Ncz\$ 500,00 (qui -/  
nhentos cruzados novos), sem condições.-GR-4-ITBI n.º002537 s/avalia-  
ção de Ncz\$ 1.200,00.-Custas.-Ncz\$ 25,95.-O referido é verdade e  
dou fé.- Curitiba, 11 de abril de 1.989.- (a) *[Assinatura]* OFICIAL  
DO REGISTRO.- dp.56.783

**R-03/52.674.-** Prot. 100.498 de 04.11.91.- De conformidade com Escri-  
tura Pública de DOAÇÃO, lavrada às fls. 70 do livro -

SEGUIE NO VERSO

em www.registradores.org.br

do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

N.º MATRÍCULA  
52674

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT36 D2VYX PXWBV WZA9D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:JSBD 722EL GJPMQ GSSYU



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
de Imóveis

CNM: 080648.2.0052674-49

CONTINUAÇÃO

69, na data de 25 de Outubro de 1.991, pelo Cartório de Santa Felicidade, nesta Capital; CARLOS JOSÉ DAMOS CARDOSO-retro qualificado e sua mulher EDINEIA TEREZINHA HARO CARDOSO (C.I.nº 4.643.385-8-Pr) brasileira, do lar, residentes e domiciliados na rua Alexandre Rosson nº 90 em São José dos Pinhais-Pr.; Doaram a PARTE IDEAL DE 50% que lhes pertenciam no imóvel objeto desta matrícula, para MAYKON DAMOS CARDOSO, brasileiro, estudante, nascido em 31.01.1984, portante com 7 anos de idade, residente e domiciliado no endereço acima mencionado, representado por seus pais Carlos José Damos Cardoso e Edineia Terezinha Haro Cardoso-já qualificados, pelo preço de Cr\$. Cr\$ 603.000,00 (Seiscentos e tres mil cruzeiros) somente para efeitos fiscais, sem condições.-GR-4-nº 001812.-Custas:-Cr\$ 13.804,00.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 07 de Novembro de 1.991.-  
(a) \_\_\_\_\_, OFICIAL DO REGISTRO.

WG

**AV.4/52.674.-** Protocolizado sob nº 244.131 em 15/1/2015. **AJUIZAMENTO DE AÇÃO EXECUTIVA sobre a parte ideal de 50%:** De conformidade com o requerimento firmado em data de 20 de agosto de 2014, certidão expedida em data de 11 de dezembro de 2014, pela Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná, os quais ficam arquivados nesta serventia, em que é **EXEQUENTE:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e **EXECUTADOS:** CESAR AUGUSTO TRAVENSOLLI; EDGAR MODESKI e RACERE ARQUITETURA S/S LTDA-ME. **VALOR DA EXECUÇÃO:** R\$82.903,77, cuja ação foi distribuída à 5ª VF desta cidade. Foi recolhido o valor de R\$165,81, destinado ao Funrejus através da guia nº 24000000000173299-8. Custas: R\$203,10=(1.293,6VRC) - Selo: R\$3,00 O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 06 de fevereiro de 2015.(a) \_\_\_\_\_ Registrador.-gm

**R.5/52.674.-** Protocolizado sob nº 248.253 em 13/7/2015. **EXEQUENTE:** MUTUA DE ASSISTENCIA DOS PROF DA ENGENHARIA ARQ E AGRO. **EXECUTADOS:** CESAR AUGUSTO TRAVENSOLLI e sua esposa DALVA VALERIA CARDOSO TRAVENSOLLI. **PENHORA:** De conformidade com Certidão, expedido pela 21ª vara Cível desta cidade de Curitiba/PR, em data de 15 de setembro de 2014, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0025034-02.2013.8.16.0001, e Termo de Penhora, em data de 26 de agosto de 2014, extraído dos mesmos autos, os quais ficam arquivados nesta serventia. **OBJETO:** A parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula, pertencente aos executados. **VALOR:** R\$29.066,21. Foi recolhido o valor de R\$63,06, destinado ao Funrejus através da guia 24000000000732788-2. Custas: R\$216,03=(1.293,6VRC) - Selo: R\$4,00. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de julho de 2015. (a) \_\_\_\_\_ Registrador.-vfb

**R.6/52.674.-** Protocolizado sob nº 271.269 em 15/05/2018. **AUTOR:** RENATA TRAVENSOLLI, inscrita no CPF/MF, nº 006.124.019-28. **RÉ:** RACERE ARQUITETURA S/S LTDA, CNPJ/MF nº 05.899.710/0001-19. **ARRESTO/BLOQUEIO:** De conformidade com Mandado de Arresto/Bloqueio nº 0.266.641/2018, expedido por determinação da Dra. Suely Filippetto, MMª. Juíza de Direito da 23ª Vara do Trabalho desta cidade de Curitiba - PR, em data de 02/05/2018, extraído dos autos de referência nº 05269-2016-088-09-00-8 (RTOrd - Ajuizada em 15/02/2016) 0000230-39.2016.5.09.0088, e Auto de Arresto, em data de 15/05/2018, extraído dos mesmos autos, os quais ficam arquivados neste serviço de registro de imóveis. **VALOR:** R\$317.499,06 (Até 30/04/2018). **OBJETO:** O referido arresto/bloqueio recai sobre a parte ideal de 25% de propriedade do sócio da ré acima identificada, Sr. Cesar Augusto Travensolli, já qualificado. **OBSERVAÇÃO:** O valor da verba devida ao Funrejus de R\$.634,99 (0,2% sobre o valor da execução de R\$.317.499,06), bem como os valores de custas regimentais de R\$249,66=(1.293,6VRC), ISS: R\$9,98, FADEP: R\$12,48, certidão: R\$21,20, Selo: R\$4,67, total de R\$.297,96, à receber, deverão ser incluídos na Conta Geral do Processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de maio de 2018.(a) \_\_\_\_\_ Registrador.-js

**AV.7/52.674.-** Protocolizado sob nº 271.269 em 15/05/2018. De conformidade com o mesmo mandado de arresto/bloqueio, o qual deu origem ao registro nº 06 acima, averba-se o **bloqueio da parte ideal de 25% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do Sr. Cesar Augusto Travensolli, já qualificado.** **OBSERVAÇÃO:** As custas regimentais de R\$249,66=(1.293,6VRC), ISS: R\$9,98, FADEP: R\$12,48, certidão: R\$21,20, Selo: R\$4,67, total de R\$.297,96, à receber,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT36 D2VYX PXWBWJZA9D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:JSBD 722EL GJPMQ GSSYU



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
de Imóveis

CNM: 080648.2.0052674-49

MATRÍCULA  
**52.674**

RUBRICA

FICHA  
**002**

deverão ser incluídos na Conta Geral do Processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de maio de 2018 (a) \_\_\_\_\_ Registrador.-js

**R.8/52.674.** Protocolizado sob nº 275.824 em 29/10/2018. **Exeqüente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. EXECUTADOS: RACERE ARQUITETURA S/S LTDA ME, e CESAR AUGUSTO TRAVENSOLLI**, já qualificado. **PENHORA: - Sobre a parte ideal de 50% de propriedade do executado Cesar Augusto Travensolli.**- De conformidade com o termo de penhora, expedido por determinação da Dr.ª Fernanda Bernert Michielin, MM.ª. Juíza de Direito Substituta da 8ª Vara Cível de Curitiba, em data de 22/10/2018, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº **0063085-53.2011.8.16.0001**, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis. **VALOR: R\$138.906,95** atualizado até 12/05/2015. Foi recolhido o valor de **R\$328,68**, destinado ao funrejus através da guia 14000000003797453-5, a qual fica arquivada neste serviço de registro de imóveis. Custas: R\$249,66=(1203,6VRC) – Selo: R\$4,67. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de novembro de 2018.(a) \_\_\_\_\_ Registrador.-appc

**AV.9/52.674.** Protocolizado sob nº 276.176 em 09/11/2018. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 08/11/2018 às 13h37min, protocolo de indisponibilidade nº 201811.0813.00645032-IA-910 – Processo nº 2373302016, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: STJ- SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANA - PR - COLOMBO - PR - 1E VARA CIVEL** e **EXECUTADOS: DALVA VALERIA CARDOSO TRAVENSOLLI e CESAR AUGUSTO TRAVENSOLLI**, ficando indisponível a parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos executados. O valor das custas regimentais de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de dezembro de 2018.(a) \_\_\_\_\_ Registrador.-appc

**AV.10/52.674.** Protocolizado sob nº 287.864 em 04/02/2020. **INDISPONIBILIDADE.** De conformidade com Ordem de indisponibilidade, expedida pela da Central de Indisponibilidade, em data de 04/02/2020 às 15h21min, protocolo de indisponibilidade nº 202002.0415.01054844-IA-020 – Processo nº 00193962720098160001, a qual fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, em que é **EMISSOR DA ORDEM: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA - PR - CURITIBA - PR - 22E VARA CIVEL** e **EXECUTADOS: CESAR AUGUSTO TRAVENSOLLI**, já qualificado e **DALVA VALERIA CARDOSO TRAVENSOLLI**, CPF/MF nº 470.614.219-91, ficando indisponível a parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula. O valor das custas regimentais de R\$107,33=315VRC (incluso ISS, FADEP, funrejus, selo e certidão), a ser recolhido deverá ser incluído na conta geral do processo, conforme determina o Art. 555 § 1º do Provimento 270/2017 do Código de Normas e Ofício Circular 19/2018, ambos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de fevereiro de 2020.(a) \_\_\_\_\_ Registrador.-js

Suelen Proença Câmara  
Emp. Juramentada

**AV.11/52.674.** Protocolizado sob nº 308.131 em 05/10/2021. **CANCELAMENTO.** De conformidade com Ofício nº 1716/2021, expedido por determinação do Dr. Rogerio de Assis, MM. Juiz de Direito da 21ª Vara Cível de Curitiba - PROJUDI - PR, aos 21 de julho de 2021, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial - Mútuo nº - processo nº 0025034-02.2013.8.16.0001, recebido via mensageiro em data de 05 de agosto de 2021, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, averba-se o cancelamento da penhora constante do registro nº 05 desta matrícula. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 4, da Lei nº 12.216/98. Custas: R\$140,36=(646,8VRC); Fundep: R\$7,02; ISS: R\$5,61; Selo Funarpen: R\$5,25 - código nº F400V.6OqPIMXW35-RvxNK.I3Zdx. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de outubro de 2021 (a) \_\_\_\_\_ Registrador.-appc

Suelen Proença Câmara

SEGUIE NO VERSO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J36 D2VYX PXWBWJZA9D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JSBD 722EL GJPMQ GSSYU



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

**AV.12/52.674.**-Protocolizado sob nº 342.594 em 12/04/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, protocolo nº 202404.1213.03267833-IA-310 - processo nº 00054400220138160001, da **12E VARA CIVEL DE CURITIBA - PR**, a qual fica arquivada, **averba-se a INDISPONIBILIDADE sobre a parte ideal que os executados CESAR AUGUSTO TRAVENSOLLI e DALVA VALERIA CARDOSO**, já qualificados, possuem no imóvel objeto desta matrícula. Custas a seguir, **a serem recolhidas quando do cancelamento**, conforme determina o Art. 517 § 3º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **Custas: R\$174,51=(630VRC); Funrejus 25%: R\$43,63; Fndep: R\$8,73; ISS: R\$6,98; Selo R\$8,00.** Selo de fiscalização nº SFRII.KJQHP.Ry3Fc-yZUIJ.F400q. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de maio de 2024. (a) \_\_\_\_\_, registrador.- appc.

*Suelen Proença Camargo*  
Emp. Juramentada

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 15,84**

Visualização disponibilizada em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT36 D2VYX PXWBWJ WZA9D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSBD 722EL GJPMQ GSSYU